



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA

Título do Posto: Consultor pleno em processos de produção estatística e geocientífica - II

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Consultoria presencial no município de São Luís - MA

| | |
|--|---|
| 1. Escritório Contratante | FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA) |
| 2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria | <p>A produção de informações do IBGE vem sendo aprimorada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aperfeiçoamentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais das pesquisas do IBGE, que lhe conferiram significativa evolução, especialmente no que diz respeito ao vínculo dessas investigações com informações geocientíficas, ambientais e culturais da sociedade brasileira.</p> <p>Nesse fluido e continuamente mutável cenário, o IBGE, além de garantir a entrega de uma vasta gama de pesquisas e de produtos da área das geociências, também se prepara para a realização do próximo Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, com coleta prevista para meados de 2026. O Censo Agropecuário é a principal e mais completa investigação estatística e territorial sobre a estrutura, a dinâmica e o nível de produção da atividade agropecuária brasileira. Assim como ocorre com os Censos Demográficos, os Censos Agropecuários estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>Faz-se, portanto, necessária a contratação de serviço de consultoria para o aperfeiçoamento do monitoramento e gerenciamento dos indicadores de coleta, da produção geocientífica e do treinamento das equipes envolvidas e, também, para sistematização e documentação dos processos de transferência de conhecimento, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no Projeto, potencializando a incorporação e o fortalecimento de competências do IBGE.</p> |

3. Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor será responsável por prover apoio à Superintendência Estadual do IBGE do Maranhão, atuando no planejamento e monitoramento de ações preparatórias com vistas à ampliação da cobertura do Censo Agropecuário 2026, promovendo a qualidade da operação, e também em inovações em outras pesquisas do IBGE.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. Participar de reuniões preparatórias e treinamentos com a equipe técnica da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão;
2. Aprimorar o planejamento do gerenciamento da coleta das pesquisas e da produção geocientífica, por meio da produção e análise de indicadores gerenciais e técnicas de acompanhamento local da produção;
3. Analisar e propor melhorias nos processos de capacitação de servidores temporários para a operação de coleta de dados, especialmente para o Censo Agropecuário;
4. Sistematizar, organizar e transferir didaticamente ao IBGE informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de produzir relatórios técnicos e desenvolver os produtos previstos;
5. Aperfeiçoar a sistematização e a documentação dos aprimoramentos decorrentes do projeto relativos à modernização da produção estatística e geocientífica em todos os seus objetivos, resultados e atividades, em coerência com os objetivos dos projetos de pesquisa, internalizando as boas práticas e as lições aprendidas nas experiências pretéritas.

RESULTADOS ESPERADOS:

Ampliação das boas práticas relacionadas ao gerenciamento das pesquisas, das soluções inovadoras em gestão das atividades de geoprocessamento e do aperfeiçoamento do planejamento do Censo Agropecuário 2026, no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão, com transferência de conhecimento do consultor para os técnicos do IBGE.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório de avaliação dos processos de capacitação referentes ao gerenciamento da coleta do último Censo Agropecuário (2017), com apontamento de ausências, lacunas, fragilidades, levantando soluções estratégicas para o planejamento das capacitações do próximo Censo Agropecuário (2026).

Produto 2: Relatório com análise e propostas de melhorias para aumento da eficiência e da qualidade dos resultados das atividades relacionadas à base territorial e ao cadastro de endereços para fins estatísticos (CNEFE).

Produto 3: Relatório com proposição de estratégias para o planejamento e gestão

| | |
|--|---|
| | <p>do Censo Agro 2026 no que se refere à operação de coleta, podendo considerar elementos como contatos, abordagens, documentos a serem entregues, logística, equipamentos, recursos, ferramentas de publicidade e parcerias locais e outras que garantam o máximo aproveitamento da coleta em cada área.</p> <p>Produto 4: Relatório com propostas de aperfeiçoamento da execução das pesquisas domiciliares, com redução dos erros de cobertura, tanto no que se refere a estratégias de campo quanto em relação a indicadores gerenciais e gestão via sistema.</p> <p>Produto 5: Relatório com a identificação dos processos de coleta de dados na produção estatística e geocientífica que estão deficientes, com identificação dos gargalos, redundâncias, etapas sem agregação de valor, falhas na priorização ou ordem das etapas, falta ou excesso de centralização e autoridades autorizativas, problemas logísticos ou de equipamentos, entre outros.</p> |
| <p>4.Duração e Horário do Trabalho</p> | <p>Duração: 10 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão, na qual o consultor atuará.</p> |
| <p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p> | <p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p> |
| <p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p> | <p>Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o IBGE, e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)</p> |

| | |
|--|--|
| <p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p> | <p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise dos produtos, de reuniões periódicas com o consultor e de acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p> |
| <p>8. Disposições de Supervisão:</p> | <p>O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Superintendente Estadual do IBGE no Maranhão.</p> |
| <p>9. Viagem prevista:</p> | <p><i>A priori</i>, não serão realizadas viagens. Caso sejam necessárias, serão combinadas com a Superintendência Estadual.</p> |
| <p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p> | <p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ensino médio completo; ● Mínimo de 5 anos de experiência em gerenciamento e planejamento de coleta de dados de pesquisas agropecuárias; ● Mínimo de 5 anos de experiência em gerenciamento e planejamento de coleta de dados de pesquisas sociodemográficas; ● Mínimo de 5 anos de experiência em atividades de geoprocessamento e de cartografia; ● Experiência em coordenação de capacitação ou treinamento de pesquisas estatísticas. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência em planejamento de operações de coleta de dados para pesquisas agropecuárias (1 ponto por ano de experiência adicional aos 5 anos obrigatórios, máximo de 10 pontos); ● Experiência em planejamento de operações de coleta de dados para pesquisas sociodemográficas (1 ponto por ano de experiência adicional aos 5 anos obrigatórios, máximo de 10 pontos); ● Experiência em treinamento e capacitação de equipes para coleta de dados de pesquisas estatísticas (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos); ● Experiência em monitoramento e controle de indicadores gerenciais de coleta de dados estatísticos (1 ponto por ano de |

| | |
|--|--|
| | <p>experiência, máximo de 10 pontos);</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência em atividades de atualização cartográfica ou de geoprocessamento (1 ponto por ano de experiência, máximo de 10 pontos); e ● Experiência na condução técnica ou operacional de operação estatística censitária sociodemográfica ou agropecuária, com abrangência geográfica no mínimo em nível estadual (1 ponto para cada operação realizada, máximo de 5 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. |
|--|--|

| | |
|--|---|
| | o Tomada de decisão apropriada e transparente. |
| 11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável: | Será provida pelo IBGE a infraestrutura necessária, bem como os insumos pertinentes, à realização do trabalho. |
| 12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver: | O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalheconosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/HtsyFpc9HXroUuq77) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital. |

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.